



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, no uso de minhas atribuições legais e regimentais que a Câmara Municipal de Marituba no mês de maio de 2020 somente possui dispensas de licitação baseada no art. 24, II da Lei 8.666/93, não possuindo as demais modalidades dispensáveis.

Marituba/PA, 31 de maio de 2020.

  
**Ver. José Bonifácio Viana Barroso**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marituba**